



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIPÓ

CEP 35367 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.464 DE 30.04.91.

"INSTITUI O CONSELHO MUNICIPAL DE
ENTORPECENTES COMEN".

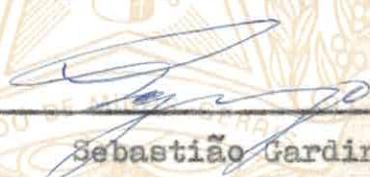
A Câmara Municipal de Matipó aprovou e eu, prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído o Conselho Municipal de Entorpecentes - COMEN.

Art. 2º - A Constituição do órgão de que trata o artigo anterior, será feito por decreto do Executivo e os membros, do Conselho exercerão gratuitamente o mandato, que se considera munus público.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

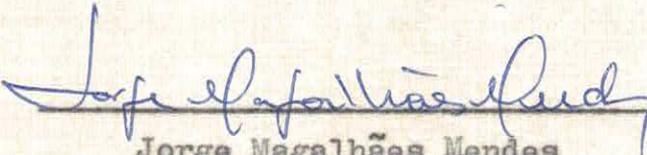
Prefeitura Municipal de Matipó, 30 de abril de 1991.



ESTADO DE MINAS GERAIS

Sebastião Gardingo

Prefeito Municipal



Jorge Magalhães Mendes

Chefe do Serviço Administrativo